

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. Prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, fechamentos, palcos, camarins, passarelas, pisos em madeiras, banheiros químicos e grades de proteção, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, palcos, camarins, fechamentos, passarelas, pisos em madeira, banheiros químicos e grades de proteção, visando atender às necessidades do Município na realização de eventos de natureza cultural, esportiva, cívica, institucional e demais ações públicas.

3.2. A disponibilização dessas estruturas temporárias é indispensável para garantir condições adequadas de segurança, organização, acessibilidade e conforto aos participantes, bem como para o cumprimento das atribuições da Administração Pública. Considerando a natureza temporária e a demanda variável desses eventos, a locação mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- CND MUNICIPAL;
- CND FEDERAL;
- CND TRABALHISTA
- CND FGTS;
- CND MUNICIPAL;
- CND ESTADUAL;
- Registro ou inscrição da Licitante no conselho de classe competente;
- Registro ou inscrição do profissional responsável pelos serviços no conselho de classe competente;
- Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional com o responsável técnico indicado na alínea “ACIMA”, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

I. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

PMCS
Fl: _____

VISTO

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

III. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum.

- Licença de Operação (L.O.) referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (D.L.A.E.), emitidas pelo órgão competente;

- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA), conforme aplicável;

- Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa e SEU REGISTRO no respectivo conselho de classe pertinente;

- Certificado de regularidade da licitante junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).

5. VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com a renovação dos quantitativos registrados, com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA SOLICITAÇÃO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão solicitados parcialmente, de acordo com as necessidades, em um período de 12 (doze) meses, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, os quais serão executados nos setores da Administração Municipal.

6.1.1. Os prazos de execução da montagem e desmontagem das estruturas serão os seguintes:

a) A montagem das estruturas deverá ser iniciada em até 1 (um) dia a partir do recebimento da ordem de serviços;

b) As estruturas montadas deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao início dos eventos, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Administração e estabelecida na Ordem de Serviço;

c) A desmontagem e retirada das estruturas deverão ser iniciadas em até 24 (vinte e quatro), horas posteriores ao encerramento dos eventos e concluídas em no máximo 10 (dez) dias.

6.1.2. O local e bem como o prazo para execução dos serviços será estabelecido em cada requisição, considerando a necessidade dos setores da administração municipal.

6.2. Não serão aceitas as estruturas, tendas, palcos e camarins, cujas estejam danificadas, e/ou ainda com cobertura furadas ou sujas, apresentando desta forma mau estado de conservação.

6.3. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 45/2025.

6.4. A Contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os serviços prestados que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.6. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

6.7. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir aquele que forem prestados em desacordo com a proposta.

6.8. Serão rejeitados no recebimento, os serviços com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

6.9. O(s) serviço(s) serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os quantitativos dos serviços a serem contratados tiveram como base às contratações anteriores e inclusão de novos serviços, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Locação de Tendas medindo 10x10mts, com cobertura tipo “Chapéu de Bruxa” ou “Pirâmide” em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	UND	50
02	Locação de Tendas medindo 8,0x10mts, com cobertura tipo “Chapéu de Bruxa” ou “Pirâmide” em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	UND	20
03	Locação de Tendas medindo 8,0x8,0mts, com cobertura tipo “Chapéu de Bruxa” ou “Pirâmide” em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	UND	20
04	Locação de Tendas medindo 5,0x5,0mts, com cobertura tipo “Chapéu de Bruxa” ou “Pirâmide” em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 2mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	UND	30
05	Locação de Fechamento em lona anti-chamas, com altura mínima de 2,00mts, incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	MTS	500
06	Locação de Fechamento metálico em lata, com altura mínima de 2,00mts, incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	MTS	600
07	Palco medindo 14x10mts, com piso em tablado naval, com	UND	3



	cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,8mts do chão, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.		
08	Palco medindo 12x8mts, com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,8mts do chão, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	UND	5
09	Locação stands tipo camarim construído em sistema octanorm com painéis TS brancos, medindo 5 metros de frente por metros de profundidade (25m2) cada, estruturado com perfis de alumínio anodizado, equipado com porta de acesso com fechadura e chave para privacidade e segurança, piso elevado em madeira tipo deck, mobiliado com sofá de 2 ou 3 lugares, 3 puffs decorativos ou poltronas individuais, mesa de apoio com 4 cadeiras, espelho corpo inteiro, arara para figurino, frigobar ou geladeira, réchauds para aquecimento das comidas, sanduicheira, 06 garrafas de café, talheres de metal, copos de vidro, pratos de louça, micro-ondas, cesto de lixo, sistema de ar condicionado dimensionado para a área, instalação elétrica completa com 3 tomadas distribuídas estrategicamente e iluminação em LED. Locação de 01 a 04 dias.	UND	8
10	Locação de Passarela, estrutura em alumínio Q30, piso em compensado naval de 20mm, com escada de acesso e com altura REGULÁVEL, de no mínimo 0,60cm e máximo de 2,00mts do chão, com grid e iluminação branca, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	MTS	200
11	Locação de Grade de proteção/isolamento (gradil), com altura mínima de 1,20mts. Locação de 01 a 04 dias.	MTS	400
12	Locação de piso em madeira tipo deck, incluindo a estruturação completa com barrotes e vigas de madeira para nivelamento e sustentação, garantindo uma base sólida e uniforme. O serviço abrange o nivelamento adequado do piso existente, com ajustes necessários para corrigir desníveis e assegurar uma superfície plana e estável. O revestimento será composto por placas de madeira maciça tratada e aparelhada, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento refinado. A instalação será realizada com encaixe preciso, sem frestas aparentes, garantindo uniformidade e segurança para circulação. Incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	MTS2	800



PMCS
Fl: _____
VISTO

13	Locação de Banheiro químico modelo convencional, sendo cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, porta papel toalha e dispenser de sabonete líquido. Com fornecimento de produto químico bactericida, papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico. Características gerais das cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva, cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre, tubo de respiro, telas para circulação interna de ar. Piso antiderrapante. Com indicação de: “Masculino” ou “Feminino”. Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.	DIÁRIA	40
----	--	--------	----

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. Foi elaborado a pesquisa de preços junto a 3 (três) prestadores de serviços e ainda em editais/contratos/atas de órgãos públicos municipais, conforme quadro abaixo:

EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR TOTAL
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	17.274,00
JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME	396.000,00
J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	410.200,00
MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL	218.125,00
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	59.830,14
EDSON ALESSANDRO NACARIO 95369589968	450.500,00
MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS	58.200,00
MÉDIA PARA LICITAÇÃO	R\$ 413.551,76

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação de prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, palcos, camarins, fechamentos, passarelas, pisos em madeira, banheiros químicos e grades de proteção, pretende-se assegurar a disponibilização de infraestrutura temporária adequada para a realização dos eventos promovidos pelo Município, espera-se garantir a segurança, a organização, a acessibilidade e o conforto do público e dos participantes, bem como a adequada execução das ações institucionais, culturais, esportivas e cívicas. Almeja-se, ainda, maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da adoção de solução economicamente viável, compatível com a natureza eventual da demanda e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

PMCS
Fl: _____

VISTO

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A contratação permitirá o atendimento das demandas de forma flexível, conforme a necessidade de cada evento, assegurando o fornecimento de estruturas adequadas, seguras e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. A solução contempla a logística, instalação e retirada dos equipamentos, responsabilizando a contratada pela qualidade e integridade das estruturas durante o período de utilização.

11.2. Dessa forma, a adoção da locação sob demanda apresenta-se como alternativa eficiente e economicamente vantajosa, eliminando a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos, além de garantir padronização, agilidade operacional e adequado suporte técnico à Administração Pública.

11.3. Assim, a contratação se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, de modo a possibilitar maior flexibilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

11.3. Quanto ao tipo dos serviços a serem prestados, os mesmos estão em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “SERVIÇOS COMUNS” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente contratação está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, relacionados principalmente à montagem e desmontagem das estruturas, como produção de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e possíveis danos ao solo ou à vegetação. Também podem ocorrer impactos associados ao uso de banheiros químicos, exigindo manejo adequado dos efluentes. Tais impactos tendem a ser mitigados mediante a adoção de boas práticas ambientais, correta destinação de resíduos, uso racional dos materiais e observância às normas ambientais vigentes, não configurando impactos ambientais permanentes ou de grande magnitude.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, palcos, camarins, fechamentos, passarelas, pisos em madeira, banheiros químicos e grades de proteção é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.

15.2. A solução proposta atende aos requisitos operacionais e de segurança, apresenta relação custo-benefício favorável e observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a contratação



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

mostra-se viável e recomendável para o atendimento das demandas institucionais do Município.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Julho de 2026.

ROQUE JOSE PEREIRA
Secretário de Municipal de Administração